

SINDCONVÊNIO
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PCMSO

**Programa de Controle
Médico de Saúde
Ocupacional**

NR 07 - LEI N

2010/2011

MBRO DE 1977

2

Av. Brasil, 5964 - 1º andar - Sl. 12/13/14 - Ed. Discolândia
CEP 85.812-001 - CASCAVEL - PARANÁ
sindconvenios@hotmail.com



SINDCONVENIOS
AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
FONE: (45) 3223 - 4662
CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-001

O **PCMSO** tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Todo desenvolvimento do programa é baseado na redação da Norma Regulamentadora Nº. 7, pela portaria número 24, de 29/12/94, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores de instituições que admitam trabalhadores como empregados, com o objetivo de promoção da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. É planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

CÉU AZUL PREFEITURA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. sob nº 76.206.473/0001-01, localizado Av. Nilo Umberto Deitos 1426, Bairro Centro, Céu Azul, Paraná.

MÉDICO DO TRABALHO

GERMAN E. JIMÉNEZ CARRILLO, inscrito no CRM sob nº 4824/PR e DSMT sob nº 12424, podendo ser localizado na Avenida Brasil nº 5964, Centro, Edifício Discolândia, 1º andar, salas 12, 15 e 14, Cascavel, Paraná.

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

HISTÓRICO DA EMPRESA

CÉU AZUL PREFEITURA tem por **Ramo de Atividade Principal** administração pública em geral, assim estabelecida no CNAE 84.11-6-00, configurando o Grau de Risco: 01 (um), sendo constituída por 421 (quatrocentos e vinte e um) funcionários.

German E. Jiménez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424



SINDCONVENIOS
AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
FONE: (45) 3223 - 4662
CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-001

RISCOS AMBIENTAIS

Segundo a Norma Regulamentadora Nº. 09 (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); são considerados **Riscos Ambientais** os Agentes Físicos, Químicos e Biológicos existentes no Ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, conforme classificação prevista no item 9.1.5 da referida norma, e os limites de tolerância estão previstos na Norma Regulamentadora Nº. 15 e seus Anexos.

- **Agentes Físicos:** As diversas formas de energias a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como; Ruído, Vibrações, Pressões Anormais, Temperaturas Externas, Radiações Ionizantes, Radiações – não ionizantes, Infra-som e Ultra-som.
- **Agentes Químicos:** São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratório em forma de poeira, fumos, neblinas, névoa, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo ou por ingestão.
- **Agentes Biológicos:** São microorganismos, tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.
- **Agentes Ergonômicos:** São todos os fatores que interferem negativamente na relação HO-MEM E SEU TRABALHO, tais como: posturas, iluminação/ fadiga visual, organização do trabalho, sobrecarga de trabalho/mental, etc.
- **Agentes de Acidentes ou Riscos de Acidentes:** São quaisquer situações de risco que poderá contribuir para a ocorrência de acidentes. São os casos de máquinas sem as devidas proteções, produtos inflamáveis, choque elétrico, produtos explosivos, ferramentas defeituosas, etc.

Conforme especificado nas Diretrizes da Norma Regulamentadora Nº.07 (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), itens 7.2.2 a 7.2.4, o programa deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade, ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho e planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas e os estabelecidos nas demais NR.

A NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, especifica no item 32.2.4.17 Da Vacinação dos Trabalhadores, a obrigatoriedade do programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

German E. Jiménez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424

FUNÇÕES / LOCAL DE ATIVIDADE

FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	N.º DE FUNCIONÁRIOS
1. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
1.1 ADVOGADO	01
1.2 AGENTE DE LIMPEZA	01
1.3 ASSISTENTE SOCIAL	02
1.4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
1.5 ASSESSOR	01
1.6 COORDENADORA SOCIAL	03
1.7 PSICÓLOGO	01
1.8 VIGIA	02
1.9 CHEFE DE SETOR	01
1.10 EDUCADORA SOCIAL 2 GRAU	01
1.11 SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL AÇÃO COM	01
2. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
2.1 ASSESSOR	03
2.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
2.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
2.4 PROJETISTA	01
2.5 RECEPCIONISTA	02
2.6 SECRETARIO EXECUTIVO	01
2.7 TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02
2.8 AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01
2.9 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	02
2.10 CHEFE DE S. DE T. ESCOLA	01
2.11 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01
2.12 DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01
2.13 DIRETOR DEPARTAMENTAL	01
2.14 SECRETARIO ADMINISTRATIVO PLANEJAMENTO	01
3. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.1 JARDINEIRO	05
3.2 ASSESSOR	02
3.3 DIRETOR DEPARTAMENTAL	02
3.4 TECNICO AGRICOLA	01
4. SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
4.2 MÁDICO VETERINÁRIO	01
4.3 OPERADOR DE MÁQUINAS	01
4.4 RECEPCIONISTA	01
4.5 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	01
4.6 TÉCNICO AGRÍCOLA	02
5. SECRETARIA CULTURA E ESPORTE	
5.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
5.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03
5.3 PROFESSOR NIVEL IEDUCAÇÃO FISICA	02
5.4 REGENTE DE CORAL	01
5.5 VIGIA	01
5.6 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	01
5.7 ASSESSOR	02
5.8 CHEFE DE DIVISÃO	01
5.9 CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES	01
5.10 DIRETOR DE CULTURA	01
5.11 DIRETOR DE ESPORTES	01
5.12 DIRETOR DE LAZER E RECREAÇÃO	01
5.13 PROFESSORA NIVEL VIII	01
5.14PROFESSOR TECNICO DESPORTIVO	02
5.15 SECRETARIA CULTURA ESPORTE LAZER RECREAÇÃO	01

FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	N.º DE FUNCIONÁRIOS
6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
6.1 ASSISTENTE SOCIAL	01
6.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07
6.3 AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02
6.4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04
6.5 COZINHEIRA	07
6.6 EDUCADORA SOCIAL 2º GRAU	02
6.7 MONITOR	01
6.8 MOTORISTA	03
6.9 NUTRICIONISTA	01
6.10 CHEFE DE EDUCAÇÃO	01
6.11 CHEFE DE S. DE MERENDA ESCOLAR	01
6.12 DIRETOR DE SECRETARIA	01
6.13 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL I	24
6.14 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL IV	02
6.15 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL V	02
6.16 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL VII	26
6.17 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL VIII	28
6.18 PROFESSOR 30 HORAS NIVEL I	36
6.19 PROFESSOR	16
6.20 PSICOLOGO	01
6.21 SECRETARIO DA EDUCAÇÃO	01
6.22 TECNICO DOC. ESCOLAR	01
6.23 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	32
7. SECRETARIA DA FINANÇAS	
7.1 ASSESSOR	01
7.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05
7.3 FISCAL DE TRIBUTOS	01
7.4 TECNICO ADMINISTRATIVO	03
7.5 TECNICO CONTABILIDADE	01
7.6 TECNICO EM TRIBUTAÇÃO	01
7.7 TESOUREIRO	01
7.8 SECRETARIO DAS FINANÇAS	01
8. SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO	
8.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
8.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
8.3 ASSISTENTE SOCIAL	01
8.4 DIRETOR DEPARTAMENTAL	02
8.5 SECRETARIA IND. COM. E TURISMO	01
9. SECRETARIA DA SAUDE	
9.1 AGENTE COMUNITARIO SAUDE (P.A.C.S.)	17
9.2 AGENTE DE ENDEMIAS (E.C.D.)	04
9.3 ASSISTENTE SOCIAL	01
9.4 AUXILIAR BÁSICO CONSULTÓRIO DENTARIO	01
9.5 AUXILIAR BÁSICO CONSULTÓRIO DENTARIO (E.S.F.)	01
9.6. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
9.7 DENTISTA (E.S.F.)	01
9.8 ENFERMEIRO	01



SINDCONVENIOS
AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
FONE: (45) 3223 - 4662
CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-001

FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	N.º DE FUNCIONÁRIOS
9.9 ENFERMEIRO (E.S.F.)	04
9.10. FARMACEUTICO	01
9.11 FISIOTERAPEUTA	01
9.12 MEDICO VETERINARIO	01
9.13 MOTORISTA	09
9.14 NUTRICIONISTA	01
9.15 PROFESSOR 20 H. NIVEL I	01
9.16 PSICOLOGO	01
9.17 RECEPCIONISTA	02
9.18. TECNICO ENFERMAGEM	05
9.19 TECNICO ENFERMAGEM (E.S.F.)	05
9.20. TECNICO HIGIENE DENTAL	01
9.21 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	03
9.22 ASSESSOR	02
9.23 BIOQUIMICO	01
9.24 CHEFE DE DIVISÃO	01
9.25 DIRETOR DE SAUDE	01
9.26 SECRETARIO DE SAUDE	01
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
10.1 AGENTE DE LIMPEZA	03
10.2 AUXILIAR ADMNISTRATIVO	02
10.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
10.4 BORRACHEIRO	01
10.5 CARPINTEIRO	01
10.6 ASSESSOR	01
10.7 MECANICO	03
10.8 MOTORISTA	03
10.9 OPERADOR DE MAQUINAS	13
10.10 PEDREIRO	03
10.11 SOLDADOR	01
10.2 VIGIA	03
10.13 CHEFE DE DIVISÃO	02
10.14 CHEFE DE SETOR	01
10.15 DIRETOR DE SECRETARIA	01
10.16 SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS	01
10.17 ELETRECISTA	01
10.18 ENCANADOR	01
11.FUNCIONÁRIOS DO GABINETE	
11.1 ASSESSOR DE IMPRENSA	01
11.2 CHEFE DE GABINETE	01
11.3 COORDENADOR DE U. C. INTERNO	01
11.4 PROCURADOR JURÍDICO	01

German E. Jiménez Carrillo
Medico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424



SINDCONVENIOS
AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
FONE: (45) 3223 - 4662
CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-001

REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E VACINAS

- Anual.

REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

- A critério médico houve necessidade da solicitação de exames complementares e sugestão das seguintes vacinas.

***Hemograma** – para a função de Jardineiro (secretaria da agricultura), técnico agrícola (secretaria da agricultura), Auxiliar básico consultório dentário, Auxiliar básico consultório dentário (E.S.F.), Dentista (E.S.F.), Enfermeiro, Enfermeiro (E.S.F.). Para todas as funções da secretária da saúde. Para a função de Agente de limpeza (Secretaria de viação e obras), Encanador eletricista (secretaria viação e obras).

***Hemograma, Parasitológico de fezes** - para a função de Médico veterinário (secretaria da agricultura).

***Audiometria** - para a função de Operador de máquinas (Secretaria da Agricultura), Borracheiro (Secretaria de viação e obras), Operador de maquinas (secretaria de viação e obras).

***Audiometria e Hemograma** - para a função de Auxiliar de serviços gerais (secretaria de viação e obras), Mecânico (secretaria de viação e obras).

***Hemograma, Parasitológico de fezes e Urina** - para a função de Cozinheira (secretaria da educação), Nutricionista (secretaria da educação), Zelador serviços gerais (Secretaria da educação)

***Audiometria e Teste visual** - para a função de Motorista (secretaria da educação), Motorista (secretaria viação e obras).

***Audiometria, Hemograma, Espirometria e RX de tórax** - para a função Soldador (secretaria de viação e obras);

*** Brucelose IgG e IgM** – para as funções de Técnico agrícola e médico veterinário.

RISCOS ENCONTRADOS

- Ergonômico (Postura, Iluminação - Fadiga Visual, Organização do Trabalho, Sobrecarga de Trabalho / Mental): Recomenda-se implantação de Ginástica Laboral - Palestra sobre postura correta e exercícios de alongamento.
- Físico (Ruído, pó orgânico, radiação não ionizante, calor, calor solar).
- Acidente (Quedas, tropeços e assaltos, diversos materiais perfuro cortante, veículos, cilindros e diversas máquinas, moto serra, pneus e rodas).
- Biológico (Bactérias, vírus e parasitas).
- Químico (Manipulação Adubo Químico, água sanitária, derivados de petróleo, fumos metálicos de solda).

German E. Jiménez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424



SINDCONVENIOS
AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
FONE: (45) 3223 - 4662
CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-001

- Químico (Manipulação Adubo Químico, água sanitária, derivados de petróleo, fumos metálicos de solda).

EXAMES COM ESPECIALISTAS

- Somente quando indicado pela anamnese clínica, ou de acordo com resultados dos exames complementares solicitados.

AGENTES FÍSICOS			
Ruído	X	Ultravioleta	
Baixa iluminação		Infravermelho	
Ofuscamento		Radiação não Ionizantes	X
Calor	X	Radiações Ionizantes	
Frio		Laser	
Umidade	X	Ultra-Som	
Vibrações		Raios X	
Microondas		Outros	
AGENTES BIOLÓGICOS			
Materiais deteriorados		Fungos	X
Animais mortos		Pacientes	
Vísceras		Material contaminado	
Insetos e animais vivos		Bactérias	X
Urina de rato		Parasitas	X
Vírus	X		
AGENTES QUÍMICOS			
Solventes		Sabão em Pó e Sapólio	
Desengraxantes		Gasolina	X
Colas		Graxas	X
Tintas		Fumos Metálicos	X
Acido Sulfúrico		Inseticida	
Gases		Herbicidas	
Detergentes		Ácidos	

German E. Jiménez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424



SINDCONVENIOS
AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
FONE: (45) 3223 - 4662
CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-001

DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Realização de exames médicos para avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exames físico e mental, exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR. 07 e seus anexos, ou a critério médico; incluindo exames:

- Admissional
- Periódicos
- Retorno ao Trabalho
- Mudança de Função
- Demissional

PERIODICIDADE DO PCMSO

Fica sob responsabilidade da empresa fazer cumprir as medidas tomadas, de prevenção à saúde dos trabalhadores, assim como zelar pela coordenação do PCMSO, que deverá ser acompanhado e renovado anualmente; sendo sempre observado as suas exigências.

PRIMEIROS SOCORROS

A empresa deverá estar equipada com material necessário à prestação dos Primeiros Socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, e manter esse material guardado em local adequado, de fácil acesso, aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS

Sendo constatado a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através da avaliação clínica, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- Solicitar à Empresa a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho (mudança de função);
- Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.
- Orientar o empregador quanto a necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

German E. Jiménez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424



SINDCONVENIOS
AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
FONE: (45) 3223 - 4662
CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-001

PERIODICIDADE DOS EXAMES

Exames Complementares descritos no Relatório Anual.

Para todos os Funcionários os exames de Saúde Ocupacional – ASO (Periódicos) deverão ser renovados periodicamente, uma vez por ano.

O exame médico Admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades, no caso, antes do registro em carteira.

O exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho, do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (Trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

O exame médico de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança da função.

O exame médico demissional será obrigatoriamente realizado até 90 (Noventa) dias que antecedem a data da Homologação.

German E. Jiménez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424

RELATÓRIO ANUAL

1. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
1.1 ADVOGADO	01
1.2 AGENTE DE LIMPEZA	01
1.3 ASSISTENTE SOCIAL	02
1.4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
1.5 ASSESSOR	01
1.6 COORDENADORA SOCIAL	03
1.7 PSICÓLOGO	01
1.8 VIGIA	02
1.9 CHEFE DE SETOR	01
1.10 EDUCADORA SOCIAL 2 GRAU	01
1.11 SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL AÇÃO COM	01
2. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
2.1 ASSESSOR	03
2.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
2.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
2.4 PROJETISTA	01
2.5 RECEPCIONISTA	02
2.6 SECRETARIO EXECUTIVO	01
2.7 TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02
2.8 AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01
2.9 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	02
2.10 CHEFE DE S. DE T. ESCOLA	01
2.11 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01
2.12 DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01
2.13 DIRETOR DEPARTAMENTAL	01
2.14 SECRETARIO ADMINISTRATIVO PLANEJAMENTO	01
3. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.1 JARDINEIRO	05
3.2 ASSESSOR	02
3.3 DIRETOR DEPARTAMENTAL	02
3.4 TECNICO AGRICOLA	01
4. SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
4.2 MÁDICO VETERINÁRIO	01
4.3 OPERADOR DE MÁQUINAS	01
4.4 RECEPCIONISTA	01
4.5 SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	01
4.6. TÉCNICO AGRÍCOLA	02
5. SECRETARIA CULTURA E ESPORTE	
5.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
5.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03
5.3 PROFESSOR NIVEL IEDUCAÇÃO FISICA	02
5.4 REGENTE DE CORAL	01
5.5 VIGIA	01
5.6 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	01
5.7 ASSESSOR	02
5.8 CHEFE DE DIVISÃO	01
5.9 CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTES	01
5.10 DIRETOR DE CULTURA	01
5.11 DIRETOR DE ESPORTES	01
5.12 DIRETOR DE LAZER E RECREAÇÃO	01
5.13 PROFESSORA NIVEL VIII	01
5.14 PROFESSOR TECNICO DESPORTIVO	02
5.15 SECRETARIA CULTURA ESPORTE LAZER RECREAÇÃO	01
FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	N.º DE FUNCIONÁRIOS



SINDCONVENIOS
 AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
 FONE: (45) 3223 - 4662
 CASCAVEL – PR
 CEP: 85.812-001

6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
6.1 ASSISTENTE SOCIAL	01
6.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07
6.3 AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02
6.4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04
6.5 COZINHEIRA	07
6.6 EDUCADORA SOCIAL 2º GRAU	02
6.7 MONITOR	01
6.8 MOTORISTA	03
6.9 NUTRICIONISTA	01
6.10 CHEFE DE EDUCAÇÃO	01
6.11 CHEFE DE S. DE MERENDA ESCOLAR	01
6.12 DIRETOR DE SECRETARIA	01
6.13 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL I	24
6.14 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL IV	02
6.15 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL V	02
6.16 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL VII	26
6.17 PROFESSOR 20 HORAS NIVEL VIII	28
6.18 PROFESSOR 30 HORAS NIVEL I	36
6.19 PROFESSOR	16
6.20 PSICOLOGO	01
6.21 SECRETARIO DA EDUCAÇÃO	01
6.22 TECNICO DOC. ESCOLAR	01
6.23 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	32
7. SECRETARIA DA FINANÇAS	
7.1 ASSESSOR	01
7.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05
7.3 FISCAL DE TRIBUTOS	01
7.4 TECNICO ADMINISTRATIVO	03
7.5 TECNICO CONTABILIDADE	01
7.6 TECNICO EM TRIBUTAÇÃO	01
7.7 TESOUREIRO	01
7.8 SECRETARIO DAS FINANÇAS	01
8. SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO	
8.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
8.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01
8.3 ASSISTENTE SOCIAL	01
8.4 DIRETOR DEPARTAMENTAL	02
8.5 SECRETARIA IND. COM. E TURISMO	01
9. SECRETARIA DA SAUDE	
9.1 AGENTE COMUNITARIO SAUDE (P.A.C.S.)	17
9.2 AGENTE DE ENDEMIAS (E.C.D.)	04
9.3 ASSISTENTE SOCIAL	01
9.4 AUXILIAR BÁSICO CONSULTÓRIO DENTARIO	01
9.5 AUXILIAR BÁSICO CONSULTÓRIO DENTARIO (E.S.F.)	01
9.6. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
9.7 DENTISTA (E.S.F.)	01
9.8 ENFERMEIRO	01
FUNÇÃO / LOCAL DE ATIVIDADE	N.º DE FUNCIONÁRIOS
9.9 ENFERMEIRO (E.S.F.)	04
9.10. FARMACEUTICO	01
9.11 FISIOTERAPEUTA	01
9.12 MEDICO VETERINARIO	01
9.13 MOTORISTA	09
9.14 NUTRICIONISTA	01
9.15 PROFESSOR 20 H. NIVEL I	01
9.16 PSICOLOGO	01
9.17 RECEPCIONISTA	02
9.18. TECNICO ENFERMAGEM	05
9.19 TECNICO ENFERMAGEM (E.S.F.)	05

German E. Jiménez Carrillo
 Medico do Trabalho
 CRM 4824 - DSMT 12424

9.20. TECNICO HIGIENE DENTAL	01
9.21 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	03
9.22 ASSESSOR	02
9.23 BIOQUIMICO	01
9.24 CHEFE DE DIVISÃO	01
9.25 DIRETOR DE SAUDE	01
9.26 SECRETARIO DE SAUDE	01
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
10.1 AGENTE DE LIMPEZA	03
10.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02
10.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
10.4 BORRACHEIRO	01
10.5 CARPINTEIRO	01
10.6 ASSESSOR	01
10.7 MECANICO	03
10.8 MOTORISTA	03
10.9 OPERADOR DE MAQUINAS	13
10.10 PEDREIRO	03
10.11 SOLDADOR	01
10.2 VIGIA	03
10.13 CHEFE DE DIVISÃO	02
10.14 CHEFE DE SETOR	01
10.15 DIRETOR DE SECRETARIA	01
10.16 SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS	01
10.17 ELETRECISTA	01
10.18 ENCANADOR	01
11.FUNCIONÁRIOS DO GABINETE	
11.1 ASSESSOR DE IMPRENSA	01
11.2 CHEFE DE GABINETE	01
11.3 COORDENADOR DE U. C. INTERNO	01
11.4 PROCURADOR JURÍDICO	01

NATUREZA DO EXAME	421 periódicos
<p align="center">EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS</p>	<p>*Hemograma – para a função de Jardineiro (secretaria da agricultura), técnico agrícola (secretaria da agricultura), Auxiliar básico consultório dentário, Auxiliar básico consultório dentário (E.S.F.), Dentista (E.S.F.), Enfermeiro, Enfermeiro (E.S.F.). Para todas as funções da secretária da saúde. Para a função de Agente de limpeza (Secretaria de viação e obras), Encanador eletricitista (secretaria viação e obras).</p> <p>*Hemograma, Parasitológico de fezes - para a função de Médico veterinário (secretaria da agricultura).</p> <p>*Audiometria - para a função de Operador de máquinas (Secretaria da Agricultura), Borracheiro (Secretaria de viação e obras), Operador de maquinas (secretaria de viação e obras).</p> <p>*Audiometria e Hemograma - para a função de Auxiliar de serviços gerais (secretaria de viação e obras), Mecânico (secretaria de viação e obras).</p> <p>*Hemograma, Parasitológico de fezes e Urina - para a função</p>

German E. Jiménez Carrillo
Medico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424

	<p>de Cozinheira (secretaria da educação), Nutricionista (secretaria da educação), Zelador serviços gerais (Secretaria da educação)</p> <p>*Audiometria e Teste visual - para a função de Motorista (secretaria da educação), Motorista (secretaria viação e obras).</p> <p>*Audiometria, Hemograma, Espirometria e RX de tórax - para a função Soldador (secretaria de viação e obras);</p> <p>* Brucelose IgG e IgM – para as funções de Técnico agrícola e médico veterinário.</p>
<p>Nº. EXAMES COMPLEMENTARES E PERIODICIDADE</p>	<p>*Hemograma – para a função de Jardineiro (secretaria da agricultura), técnico agrícola (secretaria da agricultura), Auxiliar básico consultório dentário, Auxiliar básico consultório dentário (E.S.F.), Dentista (E.S.F.), Enfermeiro, Enfermeiro (E.S.F.). Para todas as funções da secretária da saúde. Para a função de Agente de limpeza (Secretaria de viação e obras), Encanador eletricitista (secretaria viação e obras).</p> <p>*Hemograma, Parasitológico de fezes - para a função de Médico veterinário (secretaria da agricultura).</p> <p>*Audiometria - para a função de Operador de máquinas (Secretaria da Agricultura), Borracheiro (Secretaria de viação e obras), Operador de maquinas (secretaria de viação e obras).</p> <p>*Audiometria e Hemograma - para a função de Auxiliar de serviços gerais (secretaria de viação e obras), Mecânico (secretaria de viação e obras).</p> <p>*Hemograma, Parasitológico de fezes e Urina - para a função de Cozinheira (secretaria da educação), Nutricionista (secretaria da educação), Zelador serviços gerais (Secretaria da educação)</p> <p>*Audiometria e Teste visual - para a função de Motorista (secretaria da educação), Motorista (secretaria viação e obras).</p> <p>*Audiometria, Hemograma, Espirometria e RX de tórax - para a função Soldador (secretaria de viação e obras);</p> <p>* Brucelose IgG e IgM – para as funções de Técnico agrícola e médico veterinário.</p> <p style="text-align: center;">(na admissão, posteriormente anual)</p>
<p>Nº. DE EXAMES ANORMAIS</p>	
<p>Nº. DE EXAMES PARA O ANO SEGUINTE</p>	<p>421 periódicos</p>



SIND CONVENIOS
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

SINDCONVENIOS

AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14

FONE: (45) 3223 - 4662

CASCATEL – PR

CEP: 85.812-001

EXAMES NECESSARIOS												
ADMISSÃO – PERIÓDICO - DEMISSÃO												
ÁREA	FUNÇÃO	Exame clínico	Audiometria	Teste Visual	Hemograma	Espirometria	RX de tórax	Acido Hipurico	AcidoMetil-Hipurico	Colinesterase	Parasitológico de fezes	Urina
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	1.1 ADVOGADO	X										
	1.2 AGENTE DE LIMPEZA	X										
	1.3 ASSISTENTE SOCIAL	X										
	1.4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X										
	1.5 ASSESSOR	X										
	1.6 COORDENADORA SOCIAL	X										
	1.7 PSICÓLOGO	X										
	1.8 VIGIA	X										
	1.9 CHEFE DE SETOR	X										
	1.10 EDUCADORA SOCIAL 2 GRAU	X										
	1.11 SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL AÇÃO	X										
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	2.1 ASSESSOR	X										
	2.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X										
	2.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X										
	2.4 PROJETISTA	X										
	2.5 RECEPCIONISTA	X										
	2.6 SECRETARIO EXECUTIVO	X										
	2.7 TÉCNICO ADMINISTRATIVO	X										
	2.8 AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	X										
	2.9 ZELADOR SERVIÇOS GERAIS	X										
	2.10 CHEFE DE S. DE T. ESCOLA	X										
	2.11 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	X										

German E. Jiménez Carrillo

Medico do Trabalho

CRM 4824 - DSMT 12424



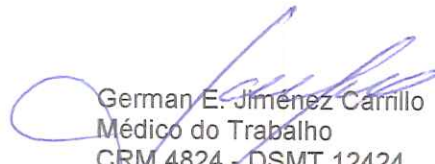
SINDCONVENIOS
AV. BRASIL, 5964 – SALAS 12 a 14
FONE: (45) 3223 - 4662
CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-001


CONCLUSÃO

Este **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** apresenta uma estrutura dinâmica, podendo ser alterado durante sua implementação, visando uma melhor adequação sempre que se fizer necessário.

A elaboração deste Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO** foi concluído com base na perícia feita na referida Empresa, sendo assim, todas as medidas correspondem as exigências determinadas pela **NR 07**.

Cascavel, 14 de Fevereiro de 2011.


German E. Jiménez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424
CPF 297. 875.567-91
NIT 115.853. 662.9-7


German E. Jiménez Carrillo
Médico do Trabalho
CRM 4824 - DSMT 12424